

com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 5 da tabela única remuneratória da carreira de Assistente Técnico, correspondente a 683,13€.

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º da LVCR ex-vi n.º 2 e 3 do artigo 73.º do RCTFP, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Umbelina Izidora Galhardo dos Santos, Técnica Superior, Responsável da Unidade de Apoio à Gestão.

Vogais efectivos: Joaquim Manuel Gaio Figueira, Técnico Superior, Responsável pelos Recursos Humanos, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos, e Maria Isabel Fernandes Almeida Avisado, Técnico Superior, Responsável da Gestão de Informação.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 120 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugado com o n.º 1, da cláusula 6.ª do Acordo Colectivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de Setembro e Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 2 de Março.

21 de Outubro de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo, Dr. Rui de Gentil Portugal e Vasconcelos Fernandes.

205427798

Hospitais Cívicos de Lisboa

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Despacho (extracto) n.º 16698/2011

Por despacho de 23 de Novembro de 2011 do Director Clínico da Maternidade Dr. Alfredo da Costa:

Autorizada a redução de uma hora ao horário de trabalho semanal (de 40 para 39 horas semanais) nos termos do disposto no n.º 15 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90 de 06 de Março, em vigor por força da alínea a) do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 177/2009 de 04 de Agosto, à Assistente Graduada de Anestesiologia da carreira especial médica — Maria Carminda Simões Castanheira, com produção de efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2011.

2 de Dezembro de 2011. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, Margarida Moura Theias, mestre.

205422694

Instituto da Droga e da Toxicodpendência, I. P.

Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Declaração de rectificação n.º 1898/2011

Por ter saído repetido, anula-se o aviso n.º 22829/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223, de 21 de Novembro de 2011, relativo ao termo do período experimental da técnica superior Maria João Duarte Silva de Oliveira.

29 de Novembro de 2011. — O Delegado Regional, António Manuel Figueiredo Maia.

205426096

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 16699/2011

1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e 1 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, em regime de comissão de serviço, o engenheiro Tiago Gregório de Sá Carneiro para prestar assessoria técnica no meu Gabinete.

2 — Pelo exercício das funções referidas no número anterior ser-lhe-á atribuída a remuneração mensal de € 2320, acrescida do abono mensal de subsídio de refeição.

3 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 7 de Novembro de 2011 e é válida pelo período de um ano, renovável automaticamente por iguais períodos, podendo ser revogada a todo o tempo.

29 de Novembro de 2011. — O Ministro da Educação e Ciência, Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato.

205421916

Despacho n.º 16700/2011

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, é dada por finda, a seu pedido, a nomeação em regime de substituição da licenciada Anabela Barreira Antunes Serrão no cargo de directora-adjunta do Gabinete de Avaliação Educacional, cargo para que fora nomeada pelo despacho n.º 13905/2011, de 27 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 199, de 17 de Outubro de 2011, rectificado pela declaração de rectificação n.º 1747/2011, de 10 de Novembro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 221, de 17 de Novembro de 2011.

2 — O presente despacho produz efeitos a 30 de Novembro de 2011.

30 de Novembro de 2011. — O Ministro da Educação e Ciência, Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato.

205422029

Gabinete da Secretária de Estado do Ensino Básico e Secundário

Despacho n.º 16701/2011

A Lei n.º 47/2006, de 28 de Agosto, define o regime de avaliação, certificação e adopção dos manuais escolares dos ensinos básico e secundário, determinando, no artigo 9.º, a constituição de comissões de avaliação e certificação dos manuais escolares, por despacho do Ministro da Educação e Ciência, sob proposta do serviço do Ministério da Educação e Ciência responsável pela coordenação pedagógica e curricular.

O despacho n.º 415/2008, de 30 de Novembro de 2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 4 de Janeiro de 2008, alterado pelos despachos n.ºs 22025/2009, de 21 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192, de 2 de Outubro de 2009, 15285-A/2010, de 7 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 8 de Outubro de 2010, e 13173-B/2011, de 28 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 189, de 30 de Setembro de 2011, determina, no n.º 10.7, alínea b), que nos termos e para os efeitos do artigo 10.º da Lei n.º 47/2006, de 28 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 261/2007, de 17 de Julho, é aberto o procedimento de avaliação e certificação prévia à adopção dos manuais escolares da área curricular disciplinar/disciplinas de Língua Estrangeira I e II (Francês) do 7.º ano de escolaridade do 3.º ciclo do ensino básico.

Nestes termos, na sequência da proposta da Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular S — DGIDC/2011/4841, de 21 de Novembro de 2011, e anexos, ao abrigo do disposto no artigo 9.º da Lei n.º 47/2006, de 28 de Agosto, e dos artigos 4.º, n.º 2, e 6.º do Decreto-Lei n.º 261/2007, de 17 de Julho, determina-se o seguinte:

1 — A avaliação e certificação prévia à adopção dos manuais escolares da área curricular disciplinar/disciplinas de Língua Estrangeira I e II (Francês) do 7.º ano de escolaridade do 3.º ciclo do ensino básico poderá ser efectuada, também, por uma comissão de avaliação, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 261/2007, de 17 de Julho.

2 — A comissão de avaliação e certificação dos manuais escolares da área curricular disciplinar/disciplinas de Língua Estrangeira I e II (Francês) do 7.º ano de escolaridade do 3.º ciclo do ensino básico é organizada por área curricular disciplinar/disciplinas, de acordo com os n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º da Lei n.º 47/2006, de 28 de Agosto, e com o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 261/2007, de 17 de Julho.

3 — É constituída a comissão de avaliação e certificação prévia à adopção dos manuais escolares da área curricular disciplinar/disciplinas de Língua Estrangeira I e II (Francês) do 7.º ano de escolaridade do 3.º ciclo do ensino básico, integrando os seguintes especialistas de reconhecida competência:

a) Prof.ª Doutora Maria Helena Almeida Beirão de Araújo e Sá — professora associada na Universidade de Aveiro — coordenadora da equipa;

b) Prof.ª Doutora Ana Isabel de Oliveira Andrade — professora associada na Universidade de Aveiro;

c) Prof.ª Doutora Filomena Rosinda de Oliveira Martins — professora auxiliar na Universidade de Aveiro;

d) Mestre Cláudia Maria Pinto Ferreira — leitora na Universidade de Aveiro;

e) Mestre Corália Alice Abrantes Almeida — professora do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário na Escola Secundária com 3.º Ciclo de Adolfo Portela.

4 — O prazo de funcionamento da comissão de avaliação termina 90 dias após o dia 28 de Fevereiro de 2012, data da conclusão do procedimento de avaliação e certificação prévia à sua adopção para os manuais escolares da área curricular disciplinar/disciplinas de Língua Estrangeira I e II (Francês) do 7.º ano de escolaridade do 3.º ciclo do ensino básico.

30 de Novembro de 2011. — A Secretária de Estado do Ensino Básico e Secundário, *Isabel Maria Cabrita de Araújo Leite dos Santos Silva*.
205422053

Direcção-Geral do Ensino Superior

Declaração de rectificação n.º 1899/2011

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 220, de 16 de Novembro de 2011, o despacho n.º 15555/2011, rectifica-se que, no n.º 8 do anexo, onde se lê «Na inscrição em simultâneo no curso — 20» deve ler-se «Na inscrição em simultâneo no curso — 30.».

23 de Novembro de 2011. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.
205425545

Despacho n.º 16702/2011

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, pretende-se com os Cursos de Especialização Tecnológica alargar a oferta de formação ao longo da vida e envolver as instituições de ensino superior na expansão da formação pós-secundária, no sentido do prosseguimento de estudos superiores, através da creditação e da avaliação de competências.

Considerando que a entrada em funcionamento de um Curso de Especialização Tecnológica numa instituição de ensino superior carece de registo prévio nos termos do n.º 2, do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Considerando que, de acordo com o artigo 38.º do referido decreto-lei, compete ao Director-Geral do Ensino Superior a decisão sobre o pedido de registo da criação desses cursos;

A requerimento da FACULTAS — Gestão de Estabelecimentos de Ensino Superior, S. A., entidade instituidora do Instituto Superior de Ciências Empresariais e do Turismo;

Considerando que a instrução e a apreciação do pedido de registo foram efectuadas nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Determino:

É registado o Curso de Especialização Tecnológica em Técnicas de Gerontologia, a ministrar no Instituto Superior de Ciências Empresariais e do Turismo, com início no ano lectivo 2012/2013, nos termos do Anexo que faz parte integrante do presente Despacho.

27 de Julho de 2011. — O Director-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor António Morão Dias*.

ANEXO

1 — Instituição de formação:

Instituto Superior de Ciências Empresariais e do Turismo.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica:

Técnicas de Gerontologia.

3 — Área de formação em que se insere:

762 — Trabalho Social e Orientação.

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O técnico especialista de gerontologia é o profissional que, de forma autónoma ou sob orientação, actua e intervém em centros de dia, lares ou residências de terceira idade, redes e sistemas de apoio domiciliário criados como resposta para a realidade do envelhecimento demográfico da nossa população.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Colaborar na gestão de centros de dia, lares ou residências de terceira idade, redes e sistemas de apoio domiciliário;

Saber organizar espaços, construir um sistema administrativo e fazer planeamento;

Gerir o tempo, recursos humanos e também os recursos materiais e financeiros;

Saber prestar acompanhamento e cuidados psicossociais a idosos;

Ter conhecimentos sobre o desenvolvimento do ser humano ao longo do ciclo vital, com ênfase na etapa da velhice;

Ter conhecimentos sobre aspectos que facilitam um envelhecimento bem sucedido;

Conceber e aplicar programas de estimulação cognitiva e desenvolvimento do Eu;

Saber dar apoio psicossocial.

6 — Plano de formação:

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (5)	Observações	
			Total (3)	Contacto (4)			
Geral e científica	Línguas e literaturas estrangeiras	Inglês	100	75	4		
		Enquadramento na organização/ empresa.	100	75	4		
Tecnológica	Segurança e higiene no trabalho	Higiene e Segurança Aplicada a Idosos.	75	50	3		
		Ciências sociais e do comportamento/ Estatística.	Técnicas de Investigação e Estatística Aplicada.	75	50	3	
		Gestão e administração	Técnicas de Gestão de Recursos Humanos.	100	75	4	
		Psicologia	Comportamento Humano nas Organizações.	75	50	3	
		Direito	Direito da Segurança Social	75	50	3	
		Trabalho Social e Orientação	Actividade Física na Velhice	100	75	4	
		Trabalho Social e Orientação	Técnicas de Atendimento	100	75	4	
		Enfermagem	Cuidados Continuados e Paliativos.	75	50	3	
		Trabalho Social e Orientação	Animação Cultural	75	50	3	
		Terapia e reabilitação	Terapias Ocupacionais	75	50	3	
		Trabalho Social e Orientação	Gestão do Lazer no Idoso	100	75	4	
		Enfermagem	Doenças Específicas da Velhice	100	75	4	
		Psicologia	Psicologia do Idoso	100	75	4	
		Psicologia	Terapias de Grupo com Idosos	75	50	3	